

**CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – FEVEREIRO/2021**

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 18	As Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes (todos municipais), deverão enviar o movimento contábil isolado e conjunto de encerramento parcial de 2020 (balancetes isolados e conjuntos- mês 12/20).	Comunicado SDG nº 57/2020, do TCE-SP.
Até dia 18	Os Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios deverão encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a dezembro de 2020.	Comunicado SDG nº 57/2020, do TCE-SP.

Atenciosamente,

GEPAM , 17 de fevereiro de 2021.

